



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 23/03/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 07 e 08/04/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei Complementar nº 004 de 23/03/2022, o qual Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº. 867, de 22/09/2021, e dá outras providências **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Complementar nº. 004/2022, APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR 004 de 23/03/2022

"Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº. 867, de 22/09/2021, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº. 867, de 22/09/2021 a possibilidade de contratar com a Caixa Econômica Federal, passando a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 1º** com o Banco do Brasil S.A., ou a Caixa Econômica Federal " (NR)




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 08 dias de abril de 2022.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014, DE 08/04/2022** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 08/04 /2022.


Ivete Xavier
Secretária Geral